



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CÂMARA Nº 51/2024

São Roque, 23 de abril de 2024.

À empresa
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Substituição Definitiva de Item.

Renato Alves Marques, Agente de operações II, Fiscal do Contrato e Nicole Heloá Feliciano Pereira, Agente de operações II, gestora do contrato nº 01/2024, que trata da aquisição de CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos da cláusula décima terceira item 13.1, vem manifestar e ao final requerer o que segue:

1. Do negócio jurídico:

Nos Termos do CONTRATO Nº 01 DE 02/01/2024, da prestação de serviços de fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, e vinculado ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 24/11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25, DE 27/10/2023 e seus anexos, especialmente nas condições de apresentação da proposta comercial da contratada de 06 de dezembro de 2023.

2. Dos Fatos:

Na data de 19/04/2024, via Ofício encaminhado por e-mail, a contratada manifestou solicitação de troca definitiva do item "Biscoito Maisena 170grs da marca Triunfo", pelo item "Biscoito Maisena 170grs da marca Renata", justificando que estão enfrentando desacordos comerciais com a indústria fabricante.

3. Das providencias Saneadores da contratada:

A contratada manifestou proposta para alteração definitiva da marca do item:

"Desta forma, a fim de resolver e evitar problemas no referido pregão, propomos a substituição definitiva do item "biscoito maisena" da marca Triunfo pelo "biscoito Maisena" da marca Renata, que é da mesma marca do item "biscoito água e sal", também presente na cesta básica."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Da conclusão:

Diante dos argumentos expostos, e considerando:

1. A oportunidade de defesa da empresa.
2. O item 6.2 do Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº08, de 24/11/2023.
3. A decisão do Pregoeiro embasada nos preços ofertados em Sessão Pública pela CONTRATADA, constado inclusive uma observação acerca do assunto a saber:

*“Feita estas considerações é preciso alertar a licitante vencedora deste certame, a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **que não haverá brechas para substituição de produtos, nem de equilíbrio de preços e atrasos na entrega do fornecimento**, conforme itens 13.1.1 e 14.1 do Edital e item 2.6. do Termo de Referência, a não ser que haja fato superveniente e desde que aprovado pela administração.”.*
4. Os diversos ajustes e substituições de itens excepcionais no decorrer da execução contratual.

Requeremos à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a **COMPROVAÇÃO DOS PROBLEMAS PARA ABASTECIMENTO** do item em questão, para que possa ser analisada a possibilidade de substituição, já que nos argumentos fornecidos, ao nosso entender, inexistente fato imprevisível que possa justificar qualquer alteração contratual.

Atenciosamente,

RENATO ALVES MARQUES

Fiscal do Contrato

NICOLE HELOÁ FELICIANO PEREIRA

Gestora do Contrato